



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão do servidor **BRENNER ALHAN ROJO VEGA ROMÃO DE SIQUEIRA – RG 34.894.643-0** ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Considerando o disposto no processo administrativo SA/9136/2013, notadamente o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Considerando os termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 4211/19, bem como das Leis Municipais 3778/14 e 4153/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região o servidor **BRENNER ALHAN ROJO VEGA ROMÃO DE SIQUEIRA – RG 34.894.643-0**, detentor do cargo efetivo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba;

Parágrafo único. A presente cessão do servidor é por tempo indeterminado.

Art. 2º O referido servidor exercerá junto a cessionária função comissionada por ela indicada em uma das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região a ser definida pela mesma em procedimento próprio.

Art. 3º A cessionária ficará isenta de ônus quanto a remuneração do servidor cedido, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4211/19.

Art. 4º Caso o servidor cedido, a cessionária ou a cedente resolva pelo fim da presente cessão deverá haver comunicação formal entre as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O servidor cedido está apto a prestar serviços à cessionária, em uma das Varas do Trabalho por ela designada, a partir de 16 de outubro de 2019, com prazo indeterminado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/bqm